SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO AJUSTE DE CONTAS: 001/2017/SEFA

Objeto do Termo: quitação de contas entre as partes, em decorrência da prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, através de uma rede de comunicação de dados, objeto do Contrato n° 013/2016/SEFA, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2017, conforme consta nos autos do Processo nº 002017730003932-1/SIAT/SEFA.
Valor do Termo: R$473.386,08
Data de Assinatura: 13/03/2017
Dotação Orçamentária: 17101.04.126.1424.8238
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, inscrição estadual nº 114.814.878.119, com sede na Rua Florida, no 1970, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.565-001, estabelecida nesta cidade de Belém(PA), na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1186, Bairro de Nazaré, CEP nº 66.053-240.
Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e **RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.**

Protocolo 155163

PORTARIA

PORTARIA Nº 2017330001693, de 10 de março de 2017
MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constiuição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.
CNPJ: 03.768.023/0006-43.

EXERCÍCIO	CHASSI	MARCA/MODELO
2017	9BD119609D1108141	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

PORTARIA Nº 2017330001691, de 10 de março de 2017
MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constiuição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.
CNPJ: 03.768.023/0004-81.

EXERCÍCIO	CHASSI	MARCA/MODELO
2017	9BD119609D1108140	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

PORTARIA Nº 2017330001694, de 10 de março de 2017
MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constiuição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.
CNPJ: 03.768.023/0008-05.

EXERCÍCIO	CHASSI	MARCA/MODELO
2017	9BD119609D1108127	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

PORTARIA Nº 2017330001692, de 10 de março de 2017
MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constiuição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.
CNPJ: 03.768.023/0007-24.

EXERCÍCIO	CHASSI	MARCA/MODELO
2017	9BD119609D1108139	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

Protocolo: 154733

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 544, 09 DE MARÇO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016,publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e
considerando o Mem. nº 15/2017 – **CERAT - TUCURUÍ**
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS,** cargo Assistente Técnico, matrícula nº 0325154301, portador do CPF nº 223435802-78,
Suprimento de Fundos no valor total de **R$ 1.000,00 (Mil reais),** o qual deverá observar a classificação orçamentária:
17101.04.123.1424.8251-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da **CERAT-TUCURUI,** não subordinadas ao processo normal de aplicação,
referente ao mês de **MARÇO** do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia
Diretora de Administração

Protocolo: 154993

DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Maria Rute Tostes da silva.
Subsecretária da Administração Tributária
Rutilene de Fatima da Fonseca Garcia
Diretora de Administração - DAD
PORTARIA N.º577 de 13 de março de 2017, AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias servidor MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, nº 0555289301, AUDITOR -C, SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, objetivo de representar o sr. Secretário de Estado da Fazenda na reunião dos Secretários da Fazenda, promovida pelos presidentes do Confaz e Comsefaz, no período de 14.03.2017 a 15.03.2017, no trecho Belém - Brasília - Belém.

Protocolo: 155044

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD
A Ima. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS
Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192017510000015-3	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	584.420.492-15

Belém, 14 de março de 2017.
IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 154782

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, decorrente da Ordem de Serviço nº 022016820000186-0 - Ação Fiscal de Rotina ou Pontual referente ao período 01/2015 até 11/2015. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localização na Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA RIO BRANCO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.088.684-5
AINF: 022017510000155-0
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 022016820000186-0
AUDITOR AUTUANTE: CLOVIS PEREIRA BANDEIRA
GERDEN FERREIRA VIDA
Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

Protocolo: 154923

CERAT Santarém - Termo de Início
A Ilma. Sra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda,
FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, a abertura das respectivas **ORDENS DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÕES FISCAIS**, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAREM** o documento abaixo relacionados no prazo de **15** dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTO
01- livro registro de utilização de termos de ocorrências;
Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : SILVA & OZAMI COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.228.430-3
ORDEM DE SERVIÇO : 042016820001233-8
PERÍODO : 01/2009 A 12/2011
>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<<
RAZÃO SOCIAL : SILVA & OZAMI COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.228.430-3
ORDEM DE SERVIÇO : 042016820001236-2
PERÍODO : 01/2009 A 12/2011
>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<<
NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Coordenadora - CERAT Santarém
>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<<

CERAT Santarém - Termo de Início
A Ilma. Sra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda,
FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, a abertura das respectivas **ORDENS DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÕES FISCAIS**, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAREM** o documento abaixo relacionados no prazo de **30** dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTO
01- Comprovante de Exportação;
02- Comprovante de Importação;
03- Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
04- Declaração de Exportação;
05-Recibo de Entrega do Arquivo da EFD;
06-Registros de Exportação Averbados Vinculados aos Atos Concessórios de Drawback;
07-Arquivo EFD do Período;
08-Comprovante de Entrega da DIEF;
09-Comprovante de Entrega da DIEF Comercio exterior;
10-Comprovante de Entrega de Sintegra;
11-Contrato Social e Alterações;
12-Cupom de Leitura X, Emitido logo após o de Redução Z, Visualizando o GT;
13-Declaração de Exportação;
14-Declaração de Importação;
15-Fatura Internacional;
16-Laudo Técnico Vigilância Sanitária;
17- Livro Caixa;
18-Livro de Controle do estoque e produção;
19-livro de registro de apuração icms;
20-livro de registro de entradas;
21-livro de registro de inventário;
22-livro registro de saídas;
23-livro registro de utilização de termos de ocorrências;
24-memorando exportação;
25-nota fiscal de entrada de veículo;
26-nota fiscal de venda a consumidor – modelo 2;
27- notas fiscais de entradas;
28-notas fiscais de saída;
29-notas fiscais de saídas – canceladas;
30-registro de exportação;
31-último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;